



941

## PROJETO DE LEI Nº 008, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Altera a Lei Nº 2.947/2022, de 28 de dezembro de 2022, que dispõem sobre a Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.947/2022, de 28 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º (...)

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100,00% (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 18 de abril de 2023

  
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM  
18/04/2023 H 15:55  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
ELAINE D. G. DE SOUZA  
CHEFE DE GABINETE  
Portaria 01 de 04/01/2021



Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia

© Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
© 75 3621-1310 | © www.cruzdasalmas.ba.gov.br